



Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901 Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 143/2023

	DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA
	DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES - PLANO
	PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA
	ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS –
	LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
	DE R\$ 1.434.789,04 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E
EMENTA	TRINTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E OITENTA E
	NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS) NA ESTRUTURA
	DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO - LEI
	ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, DESTINADO A
	CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
	SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO

Ao sexto dia do mês de julho do ano de 2023.

Avenida Brasil – n.° 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901 Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 143/2023.

Tangará da Serra, 06 de julho de 2023.

Excelentíssimo Senhor Vereador **ROMER SATOR YAMASHITA** PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL **TANGARÁ DA SERRA**

PROTOCOLO CÂMARA

Excelentíssimo Senhor Presidente, Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Cumprimentando-os cordialmente, encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.434.789,04 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa a utilização de recurso apurado por superavit financeiro em 31/12/2022, nos quais os recursos da atenção básica serão utilizados para aquisição de insumos no atendimento da atenção primária em saúde, e serviços de próteses dentárias prestados pelo laboratório de próteses, bem como, para a aquisição de equipamentos como, computadores, biombo, carro curativo, carro de emergência, mesa de mayo, suporte de hamper, otoscópio, sonoar portátil, armários, oftalmoscópio, e dentre outros que houver necessidade para o bom atendimento aos munícipes por intermédio das Unidades de Saúde.



Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901 Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Adiante, saliento que a suplementação no CTA – SAE se trata de aquisição de medicamentos para pacientes com hepatites virais e a suplementação da Vigilância Epidemiológica, corresponde a recursos para a aquisição de materiais, visando atender as necessidades da Hanseníase, adquirindo estesiometro que será utilizado para a realização de exames dermatoneurológico, para diagnóstico e avaliação neurológica simplificada em pacientes em tratamento de hanseníase.

Quanto a Vigilância Ambiental, se trata de aquisição de insumos e materiais de expediente que se fizerem necessários para o bom andamento dos trabalhos prestados pela referida coordenação.

Ato contínuo, informo também que a suplementação com os recursos da gestão as ações, se trata de recurso do PLANEJA SUS, o qual se destina a apoiar a organização e a reorganização das ações de planejamento dos municípios da região médio norte, com vistas à efetivação do referido sistema, com ênfase no desenvolvimento dos instrumentos básicos de gestão do SUS.

Desta forma, os recursos serão utilizados para oficinas, capacitações e educação permanente regional para qualificação de gestores e técnicos, visando o desenvolvimento da gestão do SUS, bem como, serão utilizados também para a realização de oficinas e educação permanente regional, atendendo todos os municípios da região médio norte mato-grossense.

Ademais, os créditos do Hospital Municipal serão utilizados para a aquisição de medicamentos, gêneros alimentícios, material de expediente, bem como, a aquisição de equipamentos de mesas, suporte de soro, conjunto otoscópio, negatoscópio, ambu adulto e infantil, otoscópio, sonar portátil, carro funcional, bipap, ventilômetro, bisturi eletrônico, aspirador cirúrgico, oftalmoscópio, seladora p selar embalagem de grau cirúrgico, monitor de débito, oxímetro, monitor multiparamétrico, câmara de conservação, ares-condicionados, longarinas, televisor, aparelho de anestesia, bomba de infusão, dentre outros.

Referente aos recursos elencados no MAC, estes serão utilizados para a aquisição de peças, bem como, combustível, visando atender toda a demanda da frota com o transporte de pacientes à cidade de Cuiabá-MT, e quanto aos serviços, estes são oriundos do Estado para pagamento das UTI's das empresas, Médicos Associados e Sociedade Médica Vida & Saúde.



Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901 Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Além disso, os recursos do Centro de Reabilitação e Fisioterapia serão utilizados para a aquisição de insumos que serão utilizados para o bom funcionamento do prédio e na complementação de equipamentos, objetivando a melhoria na prestação dos serviços aos pacientes.

Insta salientar também, que os recursos da Vigilância Sanitária serão utilizados para a aquisição de computadores, com o objetivo da melhoria na execução dos serviços deste departamento.

Por fim, saliento que este crédito adicional especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, do mesmo ditame processual, sendo esse o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Ante o exposto, contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, tendo em vista a necessidade de atender as demandas solicitadas pelos setores da saúde, bem como, em vista do recesso desat Egrégia Casa de Leis.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON Prefeito Municipal



Avenida Brasil – n.° 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901 Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 143, DE 06 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES - PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.434.789,04 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 5.772/2022 e suas alterações — Plano Plurianual — PPA e Lei nº 5.820/2022 e sua alteração — Lei de Diretrizes Orçamentárias — LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0013 – ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2304	Manutenção da Atenção Primária em Saúde	R\$ 26.753.131,66

PROGRAMA: 0016 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2314	Manutenção do CTA/SAE	R\$ 1.706.803,36
2317	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	R\$ 1.729.000,95
2315	Manutenção da Vigilância Ambiental	R\$ 3.333.231,70
2316	Manutenção da Vigilância Sanitária	R\$ 2.736.621,35

PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
Cód.	Descrição	Meta Financeira	
2309	Manutenção do Hospital Municipal	R\$ 36.193.709,42	
2322	Manutenção de Atendimento de Média e Alta Complexidade	R\$ 22.299.756,32	
2312	Manutenção do Centro de Reabilitação e Fisioterapia	R\$ 1.483.816,97	



Avenida Brasil – n.° 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901 Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

PROGRAMA: 0014 – GESTÃO DO SUS		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2301	Gestão das Ações de Saúde	R\$ 3.211.659,36

Para:

PROGRAMA: 0013 – ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2304	Manutenção da Atenção Primária em Saúde	R\$ 26.837.610,15

PROGRAMA: 0016 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2314	Manutenção do CTA/SAE	R\$ 1.708.665,62
2317	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	R\$ 1.731.524,31
2315	Manutenção da Vigilância Ambiental	R\$ 3.379.882,82
2316	Manutenção da Vigilância Sanitária	R\$ 2.755.638,21

PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
Cód.	Descrição	Meta Financeira	
2309	Manutenção do Hospital Municipal	R\$ 36.478.709,42	
2322	Manutenção de Atendimento de Média e Alta Complexidade	R\$ 22.836.980,00	
2312	Manutenção do Centro de Reabilitação e Fisioterapia	R\$ 1.539.240,85	

PROGRAMA: 0014 – GESTÃO DO SUS		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2301	Gestão das Ações de Saúde	R\$ 3.614.268,75

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito especial** no valor de **R\$ 1.434.789,04** (um milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e quatro centavos), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:



Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901 Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 0016 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2314 – MANUTENÇÃO DO CTA/SAE	
3.3.90.00.00. 2.600.0000605 – Aplicações Diretas	R\$ 1.862,26
2317 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNĆIA EPIDEMIOLÓGICA	
3.3.90.00.00. 2.600.0000605 – Aplicações Diretas	R\$ 2.523,36
2315 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNĆIA AMBIENTAL	
3.3.90.00.00. 2.659.0000605 – Aplicações Diretas	R\$ 46.651,12
Subtotal	R\$ 51.036,74
302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
2309 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
3.3.90.00.00. 2.621.3110000 – Aplicações Diretas	
2322 – MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLE	
3.3.90.00.00. 2.600.0000604 – Aplicações Diretas	
3.3.90.00.00. 2.600.3110000 – Aplicações Diretas	
3.3.90.00.00. 2.621.0000604 – Aplicações Diretas	
3.3.90.00.00. 2.600.3120000 – Aplicações Diretas	R\$ 19.996,04
4.4.90.00.00. 2.632.0000604 – Aplicações Diretas	R\$ 287.605,84
2312 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERA	
3.3.90.00.00. 2.621.0000604 – Aplicações Diretas	
4.4.90.00.00. 2.621.0000604 – Aplicações Diretas	
Subtotal	R\$ 877.647,56
400 ADMINISTRAÇÃO OFRAL	
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0014 – GESTÃO DO SUS	
2301 – GESTÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
3.3.90.00.00. 2.600.0000601 – Aplicações Diretas	R\$ 179.183,70
3.3.90.00.00. 2.621.0000000 – Aplicações Diretas	R\$ 223.425,69
Subtotal	
	, ,
304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
0016 – VIGILÂNCIA SANTAKIA	
2316 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
4.4.90.00.00. 2.621.0000605 – Aplicações Diretas	R\$ 19.016,86
Subtotal	R\$ 19.016,86
Total da abertura de crédito adicional	R\$ 1.434.789,04

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por superavit financeiro apurado em balanço patrimonial no dia 31/12/2022, conforme relatório assinado pela Secretária Municipal de Fazenda anexo a esta lei.



Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901 Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Especial, visa a utilização de recursos para atendimento de ações da atenção primária em saúde, de média e alta complexidade, vigilância em saúde e ações de gestão, com a finalidade de aquisição de equipamentos, materiais e serviços para melhor atender a população.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso,06 de julho de 2023, **47º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON Prefeito Municipal



Avenida Brasil – n.° 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901 Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 143/2023, referente à abertura de crédito adicional especial que visa a utilização de recursos para atendimento de ações, da atenção primária em saúde, de média e alta complexidade, vigilância em saúde e ações de gestão, com a finalidade de aquisição de equipamentos, materiais e serviços para melhor atender a população, possui adequação orçamentária e financeira com as Leis Nº 5.772, de 15 de julho de 2022 – PPA e suas alterações, na Lei nº 5.820, de 30 de setembro de 2022 – LDO e suas alterações e na Lei nº 5.878, de 30 de novembro de 2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA e suas alterações.

Tangará da Serra, 06 de julho de 2023.

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA Secretário Municipal de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9CFE-913F-CE78-5C9D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA (CPF 344.XXX.XXX-04) em 07/07/2023 13:30:42 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 07/07/2023 16:25:14 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9CFE-913F-CE78-5C9D